

## REGULAMENTO DO

# “2º Festival Samba e Violão em Casa” 2022

### 1. Considerações gerais

1.1. A YAMAHA MUSICAL DO BRASIL LTDA, estabelecida na Praça Professor José Lannes, 40 – conjuntos 21/22 – Cidade Monções – CEP 04571-100 - São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.680.479/0001-67, doravante denominada YAMAHA MUSICAL DO BRASIL, realizará o 2º FESTIVAL SAMBA E VIOLÃO EM CASA, doravante denominado simplesmente “Festival”, de acordo com as diretrizes dispostas no presente regulamento. O “Festival” consiste em premiar o guitarrista ou violonista vencedor com 01 (um) violão Yamaha, modelo FS-TA.

### 2. Condições para participar

2.1. Podem participar do festival guitarristas e/ou violonistas profissionais e amadores, de qualquer gênero musical, com idade mínima de 14 anos no ato da inscrição, residentes no território nacional, sendo vedada a participação de pessoas que não atendam a esses requisitos.

2.2. De acordo com a legislação civil, os menores que na data da inscrição não tiverem completado 16 anos deverão ser representados pelos pais ou responsáveis legais e os menores entre 16 anos mas sem ter completado 18 anos deverão ser assistidos pelos pais ou responsáveis legais. No momento da inscrição, os pais ou representantes legais deverão assinar a autorização para o menor participar do “Festival”, cujo modelo estará disponibilizado no *site* da inscrição. Se o menor de idade lograr ser finalista será exigida a exibição dos documentos do menor e de seus pais ou representantes, adicionando-se nessa última hipótese documento que comprove a condição de responsável legal do menor. Sem a apresentação dos documentos o menor não poderá participar da etapa final do “Festival” e será substituído pelo que sucedê-lo na classificação.

2.3. É vedada a participação de colaboradores, fornecedores e músicos que possuam contrato de prestação de serviços e/ou de direito de uso de imagem com a YAMAHA MUSICAL DO BRASIL.

### 3. Como participar

3.1. O participante deverá acessar o *site* [www.yamaha.com.br](http://www.yamaha.com.br) e escolher apenas uma das bases previamente gravadas pelos jurados identificadas como:

- Samba e Violão em Casa II Fabio Lima
- Samba e Violão em Casa II Fejuca

- Samba e Violão em Casa II Walmir Borges

3.2. Cada participante deverá fazer uma única gravação em vídeo utilizando a ferramenta Remix (Remixar) da rede social Instagram, com a base previamente selecionada. Sua performance musical "solo" pode ser feita com qualquer violão ou guitarra, de qualquer fabricante, utilizando uma das bases disponibilizadas em nossa página oficial [www.yamaha.com.br](http://www.yamaha.com.br) e também em nosso perfil oficial do Instagram @yamahamusicalbr.

3.3. Depois de gravar o vídeo, o participante deverá acessar novamente o *site*, preencher o cadastro e enviar o link do vídeo gravado.

3.4. O período de inscrição é de 04 de novembro de 2022 a 20 de novembro de 2022. O envio de inscrições após esta data será automaticamente desconsiderado. O período de inscrição pode vir a ser estendido, se assim for necessário. Caso aconteça, esta informação será comunicada através das mídias sociais da YAMAHA MUSICAL DO BRASIL.

3.5. Os vídeos devem ter duração máxima de 60 segundos (01 minuto) e caso ultrapassem esse tempo serão desclassificados.

3.6. A participação terá caráter lúdico e os vídeos não serão remunerados. A YAMAHA MUSICAL DO BRASIL tem total direito sobre os vídeos, sendo que a simples participação no "Festival", por meio da inscrição juntamente com a gravação do vídeo implica na cessão gratuita dos direitos de uso de imagem, assim como dos dados pessoais (nome, idade, cidade) para fins de divulgação.

#### **4. Etapa classificatória**

4.1. Após encerradas as inscrições com a postagem dos vídeos, a comissão organizadora do "Festival" irá analisar todos os vídeos e selecionará 03 (três) melhores violonistas ou guitarristas, sendo um de cada base dos jurados, para concorrerem na etapa final, doravante denominada "FINAL NACIONAL".

4.2. Os critérios de avaliação para a seleção dos finalistas são: capacidade técnica e interpretação musical.

4.3. Os nomes dos selecionados que participarão da "FINAL NACIONAL" serão divulgados no dia 09 de dezembro de 2022, nos canais de mídias sociais pertencentes à YAMAHA MUSICAL DO BRASIL, sendo facultado à YAMAHA MUSICAL DO BRASIL dar a informação através de correspondência e telefonema a cada finalista selecionado.

4.4. A YAMAHA MUSICAL DO BRASIL fica responsável em contatar os selecionados por (três) vezes consecutivas. Não havendo retorno do participante, considerar-se-á automaticamente desclassificado.

#### **5. Etapa – FINAL NACIONAL**

5.1. Na “FINAL NACIONAL”, os selecionados deverão fazer uma nova gravação em vídeo, da sua performance musical "solo" com qualquer violão ou guitarra, de qualquer fabricante, utilizando um novo acompanhamento do playback que será enviado para o email cadastrado

5.2. Os critérios do item 3 serão, no que couber e for compatível, aplicados supletivamente.

5.3. Os 03 finalistas deverão compartilhar o vídeo gravado em sua página pessoal do Instagram, a qual deverá estar com o perfil público, e enviar o link do endereço digital (URL) do vídeo de sua performance gravado em qualquer lugar nas condições supracitadas, até a data informada no e-mail de classificação, respondendo o mesmo e-mail ao qual receberam a informação que foram classificados para a “FINAL NACIONAL”. O envio do vídeo após esta data será automaticamente desclassificado.

## **6. Da divulgação do vencedor**

6.1. O vencedor da “FINAL NACIONAL” do “Festival” será anunciado através do *site* da YAMAHA MUSICAL DO BRASIL em todas as suas mídias digitais, pela comissão julgadora. Haverá somente 01 (um) vencedor.

6.2. Os critérios de avaliação para a seleção do ganhador são: capacidade técnica, interpretação musical e criatividade e serão feitos pela comissão julgadora, composta pelo time de marketing da YAMAHA MUSICAL DO BRASIL e por músicos previamente selecionados.

## **7. Do prêmio**

7.1. O ganhador da “FINAL NACIONAL” será premiado com 01 (um) violão Yamaha, modelo NCX1

7.2. O prêmio da “FINAL NACIONAL” será enviado para a residência do ganhador.

7.3. A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida a negociação ou substituição do prêmio por outra espécie de bem ou serviço, nem a sua conversão em dinheiro.

## **8. Disposições finais**

8.1. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela YAMAHA MUSICAL DO BRASIL.

8.2. A aceitação aos termos deste regulamento pelos participantes é condição prévia para a participação regular do festival.

8.3. O ganhador autoriza a YAMAHA MUSICAL DO BRASIL, sem ônus ou encargo para esta, a divulgar seu nome, vídeos e imagens.

8.4. A simples participação no “Festival” implica no conhecimento e total aceitação deste

regulamento, não lhe conferindo pagamento de qualquer quantia ou premiação por tal ato, senão na forma prevista no presente regulamento, e nem pela veiculação do vídeo. Desta forma, os participantes do “Festival” renunciam desde já a quaisquer direitos, vantagens ou remunerações.

8.5. Se a YAMAHA MUSICAL DO BRASIL concluir que qualquer participante obteve vantagem indevida mediante a utilização de meios fraudulentos e/ou quaisquer outros mecanismos considerados inadequados pela organização do “Festival”, será o mesmo imediatamente desclassificado.

8.6. Não haverá a possibilidade de empate. O julgamento expresso pelo júri é definitivo e irrevogável, sem necessidade de motivar a decisão.

8.7. O uso das imagens/áudio das apresentações do “Festival” para fins de divulgação (tv, rádio ou website) não dá direito a qualquer participante em receber pagamento ou indenização.

8.8. Para mais informações sobre o "2º FESTIVAL SAMBA E VIOLÃO EM CASA", o contato deverá ser efetuado através do e-mail [sac-BRA@music.yamaha.com](mailto:sac-BRA@music.yamaha.com), no campo assunto, deverá estar mencionado - 2º FESTIVAL SAMBA E VIOLÃO EM CASA